



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**3ª Vara do Trabalho de Guarujá**

Data: 12.08.2008

Endereço: Rua Montenegro, 273

Edital SCR-06/2008, de 30/06/2008, publicado no D.O.E. de 04/07/2008, Edição 1461 (Jud.).

**DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Marilene Mércia Domingues Massa - Assessora (Gab. Des. Correg. Reg.)

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 14.10.05, registrado até 30.07.08, fl. 06 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 10.03.08 - proc. nº 01091200730302008 (v. Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em Julho/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	----	----	----
<b>unas</b> (rito ordinário)	24.11.08	116	234
<b>instruções</b>	24.09.08	55	36
<b>julgamentos</b>	27.08.08	27	35
<b>SOMA</b>	----	<b>198</b>	<b>305</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	28.08.08	28	27
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>130</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>136 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Mediante consulta ao *site* do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 14.07 a 08.08.08), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
<b>unas</b> (rito ordinário)	10	10	09	02	---
<b>iniciais</b>	---	---	---	---	---
<b>instruções</b>	01	01	01	02	---
<b>julgamentos</b>	03	02	02	02	02
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	---	---	---	04	---

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

## II - PROCESSOS EXAMINADOS:

### II-a) Em fase de conhecimento:

00636200530302007, 01076200530302008, 00273200630302000, 00009200730302008, 00663200730302001, 00740200730302003, 00763200730302008, 00829200730302000, 00881200730302006 e 01067200730302009.

<b>a.1 - Processo nº 00636200530302007</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 28.05.07, fl. 246, pela Exma. Juíza Adalgisa Lins Dornellas Glerian para realização de perícia. O último andamento do processo data de 01.07.08, fls. 279: ofício ao Instituto de Medicina Social e Criminalística de São Paulo para informações sobre possibilidade de realização de exame psiquiátrico no reclamante.
Determinação: Não há.

<b>a.2 - Processo nº 01076200530302008</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 24.01.06, fl. 107, pela Exma. Juíza Lucimara Schmidt Delgado Celli, por dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 10.09.07, fls. 183: juntada de petição do reclamante informando que a ação do inquérito



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

judicial nº 2152/03 encontra-se em grau recursal.

Determinação: Não há.

**a.3 - Processo nº 00273200630302000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20.06.06, fl. 61, pelo Exmo. Juiz Orlando Apuene Bertão, até decisão ação inventário no Juízo Cível. O último andamento do processo data de 08.08.08, fls. 101: intimação a ser publicada em 13.08.08 para contra-arrazoar RO.

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 00009200730302008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14.03.07, fl. 25, pelo Exmo. Juiz Fernando Marques Celli para realização de perícia. O último andamento do processo data de 30.07.08, fls. 168: certidão de 30.07.08 para que, a partir de fl. 89, os autos sejam reenumerados.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 00663200730302001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30.08.07, fl. 20, pela Exma. Juíza Adalgisa Lins Dornellas Glerian para requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão (requerimento para INSS para levantamento débito previdenciário). O último andamento do processo data de 30.07.08, fls. 66: notificação ao reclamante, deferindo dilação de prazo, tendo em vista que protocolou documentos solicitados pelo INSS para instrução do processo.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 00740200730302003**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 11.07.07, fl. 29, pela Exma. Juíza Adalgisa Lins Dornellas Glerian para realização de perícia. O último andamento do processo data de 21.07.08, fls. 307/312: manifestação da reclamada acerca do laudo pericial.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.7 - Processo nº 00763200730302008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17.07.07, fl. 89, pela Exma. Juíza Adalgisa Lins Dornellas Glerian para realização de perícia. O último andamento do processo data de 07.08.08, fls. 322: e-mail com certificação digital ao Sr. Perito médico para prestar esclarecimentos, em 10 dias, sobre impugnações.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.8 - Processo nº 00829200730302000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 25.07.07, fl. 129, pela Exma. Juíza Adalgisa Lins Dornellas Glerian para realização de perícia. O último andamento do processo data de 01.08.08, fls. 239: aguardando prazo para



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

reclamada e após para perito responder, caso necessário, sobre quesitos complementares.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 00881200730302006**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 01.08.07, fl. 100, pela Exma. Juíza Adalgisa Lins Dornellas Glerian para realização de perícia. O último andamento do processo data de 30.07.08, fls. 165: intimação a ser publicada em 01.08.08, às partes, sobre audiência de instrução, designada para o dia 23.09.08.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 01067200730302009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26.09.07, fl. 49 pela Exma. Juíza Adalgisa Lins Dornellas Glerian para requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão (INSS). O último andamento do processo data de 01.08.08, fls. 170: e-mail ao perito, em 01.08.08, com certificação digital, para remarcação perícia médica e informação de que autos deverão ser retirados da Secretaria da Vara após 13.08.08

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

00784200530302001, 01404200530302006, 01587200530302000,  
01604200530302009, 01625200530302004, 01628200530302008,  
00904200630302001, 00938200630302006, 01013200630302002,  
01310200630302008, 01494200630302006, 01507200630302007,  
00911200730302004, 01642200730302003 e 01691200730302006.

**b.1 - Processo nº 00784200530302001**

Constatações: Em 21.05.08 foi expedida Carta Precatória Executória para a Comarca de São Paulo, fl. 161.

Determinação: Não há.

**b.2 - Processo nº 01404200530302006**

Constatações: Em 08.01.08 houve determinação para bloqueio on line de contas da reclamada, fl. 560, com prosseguimento de execução em face da 2ª reclamada (fl. 566). Em 02.05.08 houve determinação do juízo para liberação dos valores (fl. 576).

Determinação: Não há.

**b.3 - Processo nº 01587200530302000**

Constatações: Não é utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. São utilizados de ofício os convênios on line, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Em 27.04.07 houve despacho determinando a expedição de Ofício ao Ciretran (fl. 95), com tentativas infrutíferas. À fl. 122 há despacho de 15.07.08 determinando o



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

prosseguimento da execução através do convênio Bacen Jud.
Determinação: Não há.

<b>b.4 - Processo nº 01604200530302009</b>
Constatações: Não é liberado o depósito recursal antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior. Não é utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Homologação em 15.08.07, fl. 87. Carta Precatória Executória para São Paulo em 17.08.07, fl. 88. Bacen Jud em 16.10.07, negativo, fl. 91. Bacen Jud sócio em 19.02.08, negativo. Em 25.07.08, notificação para reclamante apresentar bens para prosseguimento da execução.
Determinação: Não há.

<b>b.5 - Processo nº 01625200530302004</b>
Constatações: São utilizados de ofício os convênios on line quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

<b>b.6 - Processo nº 01628200530302008</b>
Constatações: Não é utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição, antes do mandado de penhora e sim após a carta precatória executória. Após negativa da 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 2 meses. São utilizados de ofício os convênios on line, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Em 29.05.08 houve notificação às partes do despacho de fl. 157, sobre prosseguimento da execução nos termos iniciados, com penhora no rosto dos autos na 3ª VT/Santos, onde há imóvel penhorado (fl. 161).
Determinação: Não há.

<b>b.7 - Processo nº 00904200630302001</b>
Constatações: Não é utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.
Determinação: Não há.

<b>b.8 - Processo nº 00938200630302006</b>
Constatações: Não há
Determinação: Não há.

<b>b.9 - Processo nº 01013200630302002</b>
Constatações: São utilizados de ofício os convênios on line quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.
Determinação: Não há.

<b>b.10 - Processo nº 01310200630302008</b>
Constatações: Não há
Determinação: Não há.



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

**b.11 - Processo nº 01494200630302006**

Constatações: Não é liberado o depósito recursal antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior. Não é utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Bacen Jud em 14.05.08, positivo (fl. 85). Determinação para liberação de valor INSS (fl. 92).

Determinação: Não há.

**b.12 - Processo nº 01507200630302007**

Constatações: Não há reiteração quando da negativa da 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud.

Determinação: Não há.

**b.13 - Processo nº 00911200730302004**

Constatações: Não há

Determinação: Não há.

**b.14 - Processo nº 01642200730302003**

Constatações: Não é utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

**b.15 - Processo nº 01691200730302006**

Constatações: Não é utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Prosseguimento da execução contra 2ª reclamada solidária, com negativa de tentativa do Bacen Jud em 25.07.08, fl. 76.

Determinação: Não há.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**  
00477200530302000

**c.1 - Processo nº 00477200530302000**

**Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal do Guarujá**  
**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações

Cálculos do autor em 08.08.07, fls. 362/402 (valor: R\$ 20.583,68).

Homologação dos cálculos em 10.08.07, fl. 403 (valor: R\$ 20.583,68).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 10.08.07, fl. 403.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 25.10.07, fls. 409/410.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08.01.08, fls. 413/414, informando sobre a formalização do precatório.

Último andamento em 31.07.08, fl. 427: intimação para o patrono do autor efetuar a devolução dos autos. Consta devolução dos autos em 04.08.08,



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

fl. 426.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara eventualmente não apõe no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

### **III - INFORMAÇÕES:**

**IIIa)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 129

- Total de processos aguardando redação de sentença: 15, sendo

Juíza Adalgisa Lins Dornellas Glerian: 06

Juíza Danielle Santiago Ferreira da Rocha: 08

Juiz Orlando Apuene Bertão: 01

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

**III-c)** O Dr. Wilson de Oliveira, OAB/SP nº 4916, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Santos, esteve presente para conversar com o Exmo. Sr. Dr. Eduardo de Azevedo Silva, Desembargador Corregedor Auxiliar.



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

#### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

#### **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.





## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

9

**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

### **VI - CONCLUSÕES:**

#### **VI-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em Julho/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	----	----	----
<b>unas</b> (rito ordinário)	24.11.08	116	234
<b>instruções</b>	24.09.08	55	36
<b>julgamentos</b>	27.08.08	27	35
<b>SOMA</b>	----	<b>198</b>	<b>305</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	28.08.08	28	27
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>130</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>136 dias</b>



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

**VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 15 (quinze) processos nessa situação.

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 11 (onze) servidores do quadro e 02 (dois) servidores cedidos pela Prefeitura/estagiários.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 2379 processos em andamento na Vara, sendo 2033 em fase de conhecimento e 346 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara, eventualmente, não observa a seguinte Norma: Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2008, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**  
**Desembargador Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Marilene Mércia Domingues Massa  
Chefe de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)

Marisa Dutra Javarotti  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Sandra Aparecida de Melo  
Técnico Judiciário (Secretaria)



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 3ª</b>	<b>MUNICÍPIO: Guarujá</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 12/08/08</b> <b>DATA PREENCHIMENTO: 01/08/08</b>
-----------------	---------------------------	---

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Orlando Apuene Bertão</b>	Desde	05/10/06
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	sim		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>		Desde	
<b>Diretor</b>	<b>Silvana Fátima Seiscenti</b>	Desde	05/10/06
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	Superior (Direito)
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Alaerte Coelho Pimentel Bastos dos Santos</b>	Desde	17/03/06
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	Superior (Direito)
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Anne Patrícia de Freitas</b>	Desde	10/11/06
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	Superior (Direito)
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
	preliminares, processos conclusos que dependem de uma análise mais acurada, embargos de terceiro, tutela antecipada, embargos à execução, exceção de pré-executividade e, nos afastamentos do Auxiliar de Vara, homologação de cálculos e BacenJud.		
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>
ELAINE A. M. DE OLIVEIRA CAMELO	AN. JUD. / EX. MAN.	19/08/05	
SIMONE K. C. L. DE MAGALHÃES	AN. JUD. / EX. MAN.	19/08/05	
ODAIR FRANCISCO CAÇÃO JR.	TÉC. JUD.	14/09/05	
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JR.	TÉC. JUD.	02/12/05	
PATRÍCIA APARECIDA BRAGA MELRO	ANAL. JUD.	15/12/05	férias
MARIA CELESTE LAGE BALDINI	TÉC. JUD.	30/06/06	
CHRISTINE MONIQUE RICHMOND	TÉC. JUD.	11/07/07	
CARLA MARIA DOS SANTOS MOURA	AN. JUD. / EX. MAN.	20/08/07	
HENRIQUE VIZACO BORGES	ESTAG.	17/03/08	
MARILDA PEREIRA DE BARROS	ESTAG.	19/05/08	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>11</b>			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): <b>02</b>			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	24/11/2008	115
Iniciais	-	-
Instruções	24/09/2008	54
Julgamentos	22/08/2008	21
<b>Soma</b>	-	<b>190</b>
Unas (rito sumaríssimo)	04/09/2008	34
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Proc. 723/08-UNA designada em 15/07 para citação da reclamada por meio de carta precatória	

## 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	9	-	-	13h	10min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	1	1	1	2	-	13h / 11h30min (5ª f)	10min
Julgamentos	3	2	2	2	3	16h	10min
Sumaríssimo	-	-	-	4	-	10h	10min
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

## 4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	36
Embargos à Execução	3
Embargos de Terceiro	-
Exceção de Pré-Executividade	-
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## 5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Orlando Apuene Bertão	01/08/2008	3
Adalgisa Lins Dornellas Glerian	13/05/2008	6
Danielle Santiago Ferreira da Rocha	19/05/2008	8

## 6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Orlando Apuene Bertão	03/06/2008	6	00174200830302000 00760200730302004 01455200730302000 00302200830302006 00441200830302000 00229200830302002
Adalgisa Lins Dornellas Glerian	13/06/2008	1	01172200730302008

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
FLÁVIO FERREIRA DE MELO JOAQUIM GOMES HELENO JUNIOR MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA ROBERTO BELINI SANTI	ENGENHEIRO	R\$ 1.200,00
ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO JOSÉ NEWTON BICUDO	MÉDICO	R\$ 1.300,00
ALDERY MARIANO MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA	CONTADOR	R\$ 1.500,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2006	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	1.305	1.351	849
Cartas Precatórias	316	357	192
<b>SOMA</b>	<b>1.621</b>	<b>1.708</b>	<b>1.041</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		<b>8</b>	
Média de petições recebidas por dia útil		<b>50</b>	

\* Ações de 2008 até o dia 01/08/08, inclusive

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)**

Em fase de conhecimento	2033
Em fase de execução	346
<b>TOTAL</b>	<b>2379</b>

\* Referente ao boletim estatístico de junho/2008



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

### 11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	-	-
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	-	-
Processos pendentes de expedição de ofício	-	-
Processos aguardando homologação de cálculos	-	-
Processos pendentes de expedição de mandado	-	-
Processos pendentes de expedição de carta precatória	-	-
Processos pendentes de expedição de alvará	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	-	-
Processos a serem remetidos ao TRT	10	30/07/08 a 01/08/08
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	-	-

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):  
Foi realizado na primeira semana de julho/2008 os prazos vencidos até 15/06/2008. O vencimento de prazo é realizado mensalmente, de forma manual.

\* Relatório preenchido no final do expediente do dia 01/08/08

### 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotar no sistema informatizado e manual (a caneta).
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Tendo em vista que por volta de 80% dos processos adiados sem data designada o são para realização de perícia e encontram-se em carga, não é possível fazer os autos conclusos ao Juiz, sendo o prazo apenas reprogramado no sistema, porém não pontualmente. Quanto aos demais processos, é observado no vencimento de prazo comum.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

15

**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

05	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º</u></b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b><u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º</u></b> ? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B</u></b> ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52</u></b> ? (quando da aplicação da teoria da descondição da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162</u></b> ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º</u></b> ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214</u></b> ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b><u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u></b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222</u></b> ? (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).



**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "e"?</b> (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.





**Ata nº 98** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/Guarujá, em 12/08/2008

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Sucessivamente: pessoalmente no balcão da Vara, por telefone, intimação e mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi efetuada no dia 28/07/08.
02	A Vara arquiva processos com pendências utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não há processos anteriores à informatização.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Ótimo.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	No momento não há nenhuma necessidade primordial.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Remessa de Correio duas vezes na semana, evitando, assim, a redesignação de audiências por falta de tempo hábil para o envio da intimação/citação, o que alonga a pauta de audiências da Vara; Considerando a situação narrada no item 12.02 desta Ata, a determinação do Art. 35 da Consolidação das Normas se mostra inócua, não contribuindo para a rápida solução dos feitos, tendo em vista que os serviços da Vara estão em dia; Disponibilizar no SAP-1 opção de envio de Carta Registrada para outras modalidades de intimação, que necessitam da comprovação de tempestividade. Disponibilizar no sítio do TRT uma versão compilada da CNC, sem os dispositivos revogados, bem como fazer as referências diretamente ao Prov. GP/CR n.º 13/2006, e não aos provimentos alteradores.
07	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Atende todas as necessidades da Vara de maneira a não ensejar reclamações.

**SILVANA FÁTIMA SEISCENTI**  
DIRETORA DE SECRETARIA

**ORLANDO APUENE BERTÃO**  
JUIZ TITULAR